



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 6ª
VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 23 (VINTE E TRÊS)
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 6ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **SAMIRA MÁRCIA ZAMAGNA AKEL**, Juíza Federal do Trabalho Substituta na Titularidade da 6ª Vara, a Ilustríssima Senhora **JOSSE CLÉA QUEIROZ CAMPOS**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 173/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores, dos quais **6 (seis)** são Técnicos Judiciários: Francisca Travessa Serrão, Maria Minerva Oliveira da Costa, Marinete Macena da Silva, Sandra Mamede Moreira Furtado de Queiroz, Francisco Cleber Coelho da Silva, Josse Cléa Queiroz Campos, **7 (sete)** Analistas Judiciários: Helen Fima da Silva, Ieda Maria de Pelegrin, Airton Gomes da Silva, Maria da Glória Wallace Guimarães, Paula Valdice Monteiro Lima, Tatiana Pinheiro Lima, Valdenora de Jesus Ferreira; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 1.6.2009 a 23.4.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Joaquim de Oliveira Lima, nos períodos de 30.6 a 31.7.2009 (Portaria nº 692/2009), Dr. Hugo Nunes de Moraes, no período de 31.7. a 30.11.2009 (Portaria nº 791/2009), Dra. Ana Eliza Oliveira Praciano, no período de 1.8.2009 a 6.1.2010 (Portaria nº 692/2009), Dr. Izan Alves Miranda Filho, no período de 9 a 16.9.2009 (Portaria nº 912/2009), Dra. Juliana Eymi Nagase, no período de 8.9.2009 (Portaria nº 901/2009), Dra. Tatiana de Bosi e Araújo, nos períodos de 29.9.2009 até a presente (Portaria nº 1112/2009, Dra. Sâmara Christina Souza Nogueira, no período de 28 a 29.10.2009 (Portaria nº 1069/2009/SGP), Dr. Luciano Berenstein de Azevedo, no período de 4.8.2009 a 7.9.2009 (Portaria nº 692/2009); Dra. Samira Márcia Zamagna Akel, no período de 1.1.2010 até a presente data (Portaria nº 1285/2009), Dra. Elaine Pereira da Silva, no período de 23 a 28.2.2010 (Portaria nº 162/2010/SGP); Dra. Carla Priscilla Silva Nobre, no dia 7.4.2010 (Portaria nº 251/2010). **III. LIVROS**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

EXISTENTES. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **8 (oito) Pastas Arquivadoras:** Boletins Estatísticos 2010, Portaria expedidas 2010, Portarias Recebidas 2010, Frequência Servidores e Juízes 2008/2009/2010, Processos encaminhados ao TRT/2010, Diversos 2010, Documentos expedidos (Memorandos, ofícios...)/2010, Expedientes recebidos/2010, recebendo análise e o devido “VISTO”.

V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: **a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **103 (cento e três)** processos, sendo **53 (cinquenta e três) sumaríssimos:** R-056651/2010, R-047388/2010, R-060026/2010, R-053531/2010, R-043139/2010, R-044183/2010, R-1888/2009, R-01841/2009, R-1854/2009, R-01978/2009, R-054053/2010, R-01935/2009, R-1272/2009, R-39242/2010, R-01804/2009, R-048165/2010, R-061847/2010, R-054575/2010, R-04776/2010, R-1570/2009, R-0838/2009, R-0457/2008, R-036644/2010, R-0644/2009, R-1990/2009, R-015100086/2009, R-01571/2010, R-044523/2010, R-024261/2010, R-01528/2009, R-0850/2009, R-1933/2009, R-044608/2010, R-01963/2009, R-026774/2010, R-01729/2009, R-02037/2009, R-031448/2010, R-0172/2009, R-054490/2010, R-0579/2009, R-01212/2009, R-01905/2009, R-051625/2010, R-051540/2010, R-051370/2010, R-052317/2010, R-052402/2010, R-1793/2009, R-02028/2009, R-02286/2009, R-02284/2009, R-1994/2009, e **50 (cinquenta) com rito ordinário:** R-01989/2009, R-0645/2009, R-06890074/2009, R-0629/2008, R-1122/2009, R-0985/2009, R-024346/2010, R-15900075/2009, R-1948/2009, R-25372/2006, R-0813/2009, R-01826/2010, R-01741/2010, R-01298/2009, R-1259/2009, R-01702/2009, R-1544/2009, R-01643/2009, R-01695/2009, R-043831/2010, R-08758/2010, R-032055/2010, R-02124/2009, R-048505/2010, R-047473/2010, R-02292/2009, R-0734/2009, R-053616/2010, R-1966/2009, R-1478/2009, R-0436/2009, R-0705/2008, R-056736/2010, R-1405/2009, R-011441/2010, R-027466/2010, R-0971/2008, R-017851/2010, R-02004/2009, R-0575/2009, R-047813/2010, R-01716/2007, R-063316/2010, R-1991/2009, R-12724/1992, R-29125/2004, R-11648/2007, R-01855/2009, R-0218-33.2010, R-01992/2009, todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **170** (cento e setenta) dias e sob o rito sumaríssimo é de **160** (cento e sessenta) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.127** (mil, cento e vinte e sete) processos na fase de conhecimento e **671** (seiscentos e setenta e um) na fase de execução (644 execuções normais, 27 execuções fiscais); **4)** a pauta de reclamações tanto pelo rito ordinário quanto pelo rito sumaríssimo está perfazendo 148 (cento e quarenta e oito) dias úteis e 196 (cento e noventa e seis) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos 48 (quarenta e oito) processos mensais, sendo realizadas as audiências as segundas-feiras, com média de 12 processos por dia, **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** foram recebidos 8 (oito) processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

33 (trinta e três), por amostragem, a seguir enumerados: R-01612/2008, R-0938/2008, R-32613/2006, R-10533/2001, R-11177/2007, R-01927/2008, R-0509/2009, R-01231/2009, R-012980023/2009, R-118860095/2007, R-10764/2007, R-34368/2005, R-17553/2004, R-10632/2007, R-14124/2010, R-0707/2009, R-01628/2009, R-0868/2009, R-01204/2009, R-10699/2007, R-01597/2009, R-01287/2009, R-0220/2009, R-10819/2007, R-20353/2006, R-01841/2008, R-017159/2010, R-01672/2007, R-0539/2009, R-1000/2009, R-01224/2009, R-10625/2007, R-01449/2008, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado semanalmente; **2)** não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara encaminhou **82** processos a Contadoria Judiciária, já devolvidos **68**; **4)** não há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, **5)** há **24** (vinte e quatro) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **28** (trinta) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo 15 (quinze) do Município de Manaus, 2 (dois) do Estado do Amazonas e 11 (onze) da União; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 1.6.2009, foram ajuizadas **2.876** reclamatórias (667 relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE: 1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

DETERMINA QUE: 1) Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; 2) Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, 3) Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** a) Dar prosseguimento aos processos: R-01224/2009, R-0141-24.2010; b) Carimbo de juntada em branco no processo R-2028/2009. **IX. SOLICITAÇÕES.** a) a lotação de mais funcionários na Secretaria. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara funcionando em excelente estado, motivo pelo qual registra seu especial elogio a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, na Titularidade da Vara, Dra. Samira Márcia Zamagna Akel, a Diretora de Secretaria e a todos os servidores pelo desempenho excepcionalmente eficiente, esforço e dedicação demonstrados no cumprimento de suas atribuições, decisivos para a efetividade da prestação jurisdicional. Conclama-os a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **IX. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **12:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza Substituta na Titularidade da Vara, pela Diretora de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

SAMIRA MÁRCIA ZAMAGNA AKEL
Juíza do Trabalho Substituta
na Titularidade da 6ª VT de Manaus

JOSSE CLÉA QUEIROZ CAMPOS
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional